



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2011

**SÚMULA** – REFERENDA o convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência – FIA/PR e Município de Apucarana, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação nº008/10-CEDCA/PR., com específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE.

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica REFERENDADO o convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da juventude – SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, Fundo Estadual para a infância e a adolescência – FIA/PR e Município de Apucarana, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares – aprovado de acordo com a deliberação 005/10, alterada pela deliberação nº008/10-CEDCA/PR., objetivando o apoio à estrutura do Conselho Tutelar desse Município.

**Art. 2º** Para execução deste convênio fica estipulado o valor de R\$-31.750,00, divididos em 12 parcelas, à conta da dotação orçamentária do Fundo Estadual para a infância e Adolescência – FIA.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lucimar Nunes Scarpelini  
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins  
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo – DECO  
RELATOR